



GABINETE VEREADORA PERPÉTUA DANTAS

PROPOSTA DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 9362/2022

Emendas ao Projeto de Lei nº 9362/2022, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as diretrizes orçamentárias do município de Caruaru para o exercício de 2023, conforme arts. 129, 143 149, parágrafo único e 165 ambos da Resolução nº 554/2010 c/c art.96, §4º e 97 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Caruaru.

Art. 1º - O anexo I de prioridades e metas da Administração Pública Municipal, no EIXO 1 – DESENVOLVIMENTO HUMANO, INCLUSÃO E DIREITOS, com ênfase a educação no município do Projeto de Lei9362/2022, passa a vigorar com os seguintes acréscimos das metas e redação:

- Desenvolver, ampliar e qualificar a educação básica no município.

- Fomentar o acompanhamento pedagógico das crianças e adolescentes com deficiência na rede municipal de ensino, com equipe multiprofissional qualificada.

- Melhorar a qualidade de oferta do transporte escolar dos estudantes da rede municipal de ensino que estudam na zona rural como meio de enfrentar a evasão escolar

- Fortalecer o esporte escolar garantindo melhorias nas escolas e ampliando os equipamentos esportivos.

- Implementar formação continuada dos professores para utilização de ferramentas tecnológicas e plataformas digitais.

Sala das Comissões, 09 de Agosto de 2022.

Maria Perpétua Socorro Dantas - Vereadora



GABINETE VEREADORA PERPÉTUA DANTAS

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias metas que abrangem importantes políticas públicas no âmbito da educação básica, que não foram citadas nas metas apresentadas pelo Poder Executivo e que encontram amparo no PPA vigente, LEI Nº 6.785, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 (Plano Plurianual de Caruaru 2022 a 2025).

Há de se observar que a referida emenda atende os requisitos de sua admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, com fundamento nos arts. 165 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, e 96 da Lei Orgânica do Município.

A presente emenda encontra suporte legal no PPA, devendo ser observado do mesmo o seguinte eixo:

Eixo 1- Desenvolvimento Humano, Inclusão e Direitos; Objetivo estratégico: Desenvolver, ampliar e qualificar a educação básica no município.

Sala das Comissões, 09 de Agosto de 2022.

Maria Perpétua Socorro Dantas
Vereadora